



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN
CNPJ 08.357.667/0001-58 Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro
TENENTE ANANIAS-RN - CEP 59955-000
TEL.: 84 3386-2213/2037 email: pmtanancias@yahoo.com.br /
smetenenteanancias@yahoo.com.br

LEI Nº 157/ 2013

Tenente Ananias, 21 de Janeiro de 2013

Cria o Conselho Municipal de Cultura de Tenente Ananias e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias faz saber que a Câmara Municipal de Tenente Ananias aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Tenente Ananias – CMCTA – instituído como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do Município, tendo como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I - deliberar sobre as diretrizes gerais da política cultural do Município;
- II - colaborar com o Fundo Municipal de Cultura na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura, que será realizada com periodicidade bienal;
- III - fiscalizar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- IV - fiscalizar e avaliar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;
- V - apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo de Projetos Culturais;
- VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a representatividade do Poder Público Municipal e da sociedade civil, conforme a seguir:

- I – 01 (um) representante do Fundo Municipal de Cultura;
- II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- III – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- IV – 01 (um) representante de Instituições Privadas que tenham atividades culturais no Município;
- V – 03 (três) representantes de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico culturais;


Maria José Jácome da Silva
Prefeita
CPF - 353.955.824-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN
CNPJ 08.357.667/0001-58 Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro
TENENTE ANANIAS-RN - CEP 59955-000
TEL.: 84 3386-2213/2037 email: pmtanancias@yahoo.com.br /
smetenenteanancias@yahoo.com.br

§ 1º Os representantes previstos nos:

I – incisos I a III serão indicados pelo Prefeito Municipal ou pelos respectivos órgãos, instituições ou fundações;

II – incisos IV e V serão eleitos pelos seus pares.

§ 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura poderá instituir câmaras técnicas e colegiados consultivos, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 4º O regimento interno deverá estabelecer a forma de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, bem como a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Cultura de Tenente Ananias – CMCTA.

§ 1º Para cada membro titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

§ 2º A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

Art. 5º Para a escolha da primeira composição do Conselho será feita uma reunião pública, convocada pela Prefeitura, que deverá ser amplamente divulgada e definirá os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil.

§ 1º Nessa mesma reunião, deverá ser procedida a eleição de todos os representantes tanto do Poder Público Municipal e da sociedade civil.

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura de Tenente Ananias – CMCTA deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 6 (seis) meses.

Tenente Ananias, 21 de Janeiro de 2013


Maria José Jacome da Silva
Prefeita
CPF: 353.986.824-53
Maria José Jacome da Silva
Prefeita